

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO FRIO - RJ.

Ref.: MPRJ 2018.00374892

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem oferecer

D E N Ú N C I A

em face de:

- 1) JOSÉ FAUSTINO JÚNIOR**, brasileiro, Identidade RG 97764369, CPF 017.549.817-20, nascido em 12/08/1972, filho de José Faustino e Benedita de Almeida Faustino, residente na Estrada do Araça, 8, Angelim, Cabo Frio –RJ;
- 2) JIZELE MARTINS FAUSTINO**, brasileira, Identidade RG 255830945, CPF 149.995.647-93, nascida em 28/07/1991, filha de José Faustino Junior e Valdinéa Moza Martins, residente na Rua das Lontras, Travessa Itaboraí, 17, Unamar, Cabo Frio;
- 3) LARYSA MARTINS FAUSTINO**, brasileira, Identidade RG 246018188, nascida em 27/10/1993, filha de José Faustino Junior e Valdinéa Moza Martins, residente na Rua das Lontras, Travessa Itaboraí, 17, Unamar, Cabo Frio;
- 4) GLEYCIANE MARTINS FAUSTINO**, brasileira, Identidade RG 236537528, CPF 161.013.367-60, nascida em 30/09/1995, filha de José Faustino Junior e Valdinéa Mouza Martins, residente na Rua dos Badejos, 18, Cabo Frio;
- 5) VALDINEA MOZA MARTINS**, brasileira, Identidade RG 208978650, nascida em 21/06/1975, filha de Abidoral Martins e Dalziza Moza, residente na Estrada do Gargaá, 7, Cabo Frio;

pela prática dos seguintes fatos delituosos:

No período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio, os denunciados, livres e voluntariamente, em comunhão de ações e desígnios entre si, apropriaram-

se de dinheiro, em proveito próprio, de que tinham a posse em razão do cargo nomeado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio.

O denunciado JOSÉ FAUSTINO concorreu, eficazmente, para o crime de apropriação de dinheiro público pelos demais denunciados, eis que exercia o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio, realizando as nomeações dos denunciados para exercer cargo na referida secretaria.

Ressalte-se que os denunciados possuem vínculo familiar, tratando-se de nepotismo, eis que o denunciado JOSÉ FAUSTINO nomeou seus filhos JIZELE, LARYSA e GLEYCIANE, e sua ex-mulher VALDINÉA, para exercer cargo público, receber remuneração e não exercer as atividades do cargo na secretaria municipal.

As denunciadas JIZELE, LARYSA e VALDINÉA foram nomeadas para o cargo de agente administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, enquanto que GLEYCIANE para o cargo de apoio, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os denunciados causaram prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 63.363,84 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Estando, assim, os denunciados incurso nas penas do art. 312 do Código Penal.

Por essa razão, requer o Ministério Público seja a presente peça acusatória recebida por esse Juízo com a consequente citação dos denunciados para responderem aos termos da ação penal, a fim de que, após a instrução criminal, sejam condenados nas penas da Lei.

Requer, por fim, seja intimada/requisitada a seguinte pessoa para que possa depor em Juízo sobre o ocorrido:

1. LUIS CARLOS PEREIRA COUTINHO, SUPERVISOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cabo Frio, 18 de junho de 2018.
FLÁVIO BONAZZA DE ASSIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 2294

Ref.: MPRJ 2018.00374892

COTA DA DENÚNCIA

MM. Dr. Juiz,

1) Segue denúncia em apartado, impressa em 02 (duas) laudas.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação para deflagração da ação penal, visto que são veementes os indícios de autoria e materialidade do crime narrado na denúncia.

2) Em diligências requer o Ministério Público a vinda da FAC e CAC dos denunciados;

3) Outrossim, protesta o Parquet por eventual ADITAMENTO objetivo e/ou subjetivo da inicial acusatória, não se cogitando, em hipótese alguma, de arquivamento implícito.

Cabo Frio, 18 de abril de 2018.

FLÁVIO BONAZZA DE ASSIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 2294